



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, de de 19.....

LEI Nº 339, de 14 de novembro de 1959

REGULAMENTANDO ESCOLAS MUNICIPAIS

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Município manterá duas (2) escolas primarias mistas que funcionarão: no Bairro de Barra Mansa e na Fazenda São João do Lageado.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de novembro de 1959

Alberto Massoni

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra

Manoel Ferreira Lapa

Secretário

